



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco
7º TABELIONATO DE NOTAS

Luciana Franco

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



Flamínio Franco, Tabelião

titula

Flamínio Franco de Castro, Escrevente



19 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO
08968989481



Livro: 1714
Folha: 3
Protocolo: 158.335
Via: Original
Cartorário: 1-5

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e seis dias do mês de dezembro (26/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa **VIANDELI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.565/0001-35, estabelecida nesta capital, na Avenida Nerópolis, quadra 03, lote 01, sala 01, Jardim Balneário Meia Ponte, neste ato representada pelos seus sócios **Erenice Viandeli**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CI RG nº 1.194.666/SSP-GO e CPF/MF nº 122.387.831-72, residente e domiciliada nesta capital; e, **Paulo César de Sousa**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 1.781.524-SSP/GO e CPF/MF nº 430.883.501-10, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **ERENICE VIANDELI**, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI.RG nº 1.194.666-SSP/GO e do CPF/MF nº 122.387.831-72, residente e domiciliada na Avenida Nerópolis, nº 453, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra 01 (um), situado na Avenida Nerópolis, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JOSÉ VIANDELI, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente, pela Avenida Nerópolis; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote número 31; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 08; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 06;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **69.727**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3293-3847

Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco

CERTIFICADO e dou fé que a presente é reprodução de Luciana Franco de Castro

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

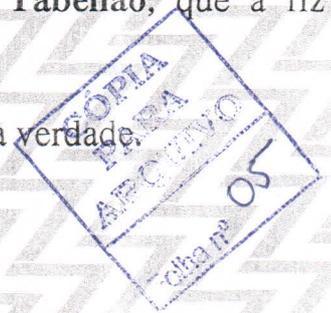


Livro: 1714
Folha: 4
Protocolo: 158.335
Via: Original
Cartorário: 1-5

Municipal de Goiânia sob o nº **433.019.0122.000-3**, com o valor venal de R\$ 13.593,60; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1.769,23 (mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 397812011-08001010, emitida em 20/12/2011, com validade até 17/06/2012, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/12/2011, com validade até 13/06/2012 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

[Assinaturas manuscritas]



[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1714
Folha: 5
Protocolo: 158.335
Via: Original
Cartorário: 1-5

Goiânia, 26 de dezembro de 2011

n/ *Rita Márcia Lúcio de Sá Castro*
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Erenice Viandeli
VIANDELI EMPREENDIMENTOS LTDA
Erenice Viandeli

Paulo César de Sousa
VIANDELI EMPREENDIMENTOS LTDA
Paulo César de Sousa

Erenice Viandeli
ERENICE VIANDELI

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 333,90
R\$ 25,63
26/12/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 159768
Lº 2 - fis. 001 - Registro Geral
Atos Praticados
R-2 - 69727 - compra e venda
Em 06/02/2012
O Suboficial



COPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº 06